## LEI Nº 934/2005

Abre no Orçamento do Município nos termos da Lei nº 900/2004, em favor da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, Crédito Adicional Especial no valor R$ 1.500.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na dotação orçamentária, em favor da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, na importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**Parágrafo Único –** A importância especificada no caput do artigo, será para atender ao Programa de Trabalho 15.451.0056.1.381 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HIDROGRÁFICOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 0.1.04, ora criado, passando a fazer parte dos anexos da Lei nº 791/2003 (Plano Plurianual) e Lei nº 870/2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme anexos da presente Lei.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo único da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2005.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 934/2005

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|---|---|---|
| 02.10 - 18.541.0024.1.176<br>Construção do Aquário Municipal | 4.4.90.51 - 0.1.04 | 1.500.000,00 | - |
| 02.11 - 18.451.0056.1.381<br>Manutenção de Recursos Hidrográficos | 3.3.90.39 - 0.1.04 | - | 1.500.000,00 |
| | TOTAL | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |

### ANEXO II DA LEI Nº 934/2005
### LEI Nº 791/2003 (PLANO PLURIANUAL

| ORGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | 2005 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| UNIDADE | 11 | SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | META | VALOR |
| 15.451.0056 | | PRIORID. ELEITAS NO ORÇ. PARTIC. | | | | |
| 15451.0056.1.381 | | MANUT. DE RECUR. HIDROGRÁFICOS | Recursos Mantidos | Unidade | 16 | 1.500.000,00 |

### ANEXO III DA LEI Nº 934/2005
### LEI Nº 870/2004 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

| ORGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META |
|---|---|---|---|---|---|
| UNIDADE | 11 | SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 15451.0056 | | PRIORID. ELEITAS NO ORÇ. PARTIC. | | | |
| Objetivo: Evitar Alagamentos das Vias | | | | | |
| 1.381 | | MANUT. DE RECUR. HIDROGRÁFICOS | Recursos Mantidos | Unidade | 16 |

### ANEXO IV DA LEI Nº 934/2005
### LEI Nº 900/2004 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ELEMENTO | PROJ./ATIV. | PROGRAMA | SUBF/FUNÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | URBANISMO | | | | 1.500.000,00 |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | 1.500.000,00 |
| 15.451.0056 | PRIORID. ELEITAS NO ORÇ. PARTIC. | | | 1.500.000,00 | |
| 15.451.0056.1.381 | MANUT. DE RECUR. HIDROGRÁFICOS | | 1.500.000,00 | | |
| 3.3.90.39 – 0.1.04 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Royalties | 1.500.000,00 | | | |

** As informações contidas no anexo acima, também farão parte dos anexos 7, 6 e 2 da Lei nº 900/2004.*

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2005.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras